



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29537/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de placas de sinalização de segurança, incluindo placas de saída de emergência, rotas de fuga, sinalização de proibido, advertência e orientação, destinadas às escolas em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de placas de sinalização de segurança, incluindo placas de saída de emergência, rotas de fuga, sinalização de proibido, advertência e orientação, destinadas às escolas, com o objetivo de garantir a segurança, orientação e conformidade com as normas de segurança e acessibilidade.

As placas deverão ser fabricadas com materiais duráveis, resistentes às condições ambientais, de fácil instalação e visibilidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 13434 e demais regulamentações pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as normas técnicas brasileiras, como a ABNT NBR 13434, a sinalização adequada é obrigatória para ambientes escolares, promovendo acessibilidade, visibilidade e compreensão universal das mensagens de segurança. Além disso, a presença de sinalização clara e bem posicionada contribui para o cumprimento das legislações de segurança do trabalho e de proteção ao público, além de reforçar uma cultura de prevenção e responsabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A solução proposta é a aquisição de placas de sinalização de segurança, através de dispensa eletrônica, para segurar um ambiente escolar mais seguro, preparado para situações de emergência, e alinhado às melhores práticas de segurança e acessibilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de sinalização de segurança têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PLACA MODELO S1 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S1 Saída de emergência, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820.	140
02	PLACA MODELO S2 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S2 Saída de emergência, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820.	140
03	PLACA MODELO S8 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S8 Saída de emergência. Indicação do sentido de fuga no interior das escadas, autoadesiva, com dimensões mínimas de 24x12 cm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, fabricada com material de pvc antichama altamente durável ou outro material resistente, com kit de parafusos para fixação, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico).	60
04	PLACA MODELO S9 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S9 Saída de emergência. Indicação do sentido de fuga no interior das escadas, autoadesiva, com dimensões mínimas de 24x12 cm, símbolo	60





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, fabricada com material de pvc antichama altamente durável ou outro material resistente, com kit de parafusos para fixação, ou com adesivo de alta qualidade, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico).	
05	PLACA MODELO S12 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S12 Saída de emergência, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente com altura das letras 50mm, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820	50
06	PLACA MODELO S13 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S13 Saída de emergência à direita, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente com altura das letras 50mm, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820	90
07	PLACA MODELO S14 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S14 Saída de emergência. Saída de emergência à esquerda, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente com altura das letras 50mm, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820	90
08	PLACA MODELO S15A – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S15A Saída de emergência. Saída de emergência, comumente utilizada para sinalizar rotas de fuga para pessoas com mobilidade reduzida (cadeirantes), indicando a direção da saída à direita, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente com altura das letras 50mm, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820	60
09	PLACA MODELO S15B – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S15B Saída de emergência. Saída de emergência, comumente utilizada para sinalizar rotas de fuga para pessoas com mobilidade reduzida (cadeirantes), indicando a direção da saída à	60





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		esquerda, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente com altura das letras 50mm, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820	
10	PLACA MODELO S22 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA	PLACA MODELO S22 Saída de emergência (siga em frente), símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente com altura das letras 50mm, confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820	50
11	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO CENTRAL DE GÁS	Formato retangular, fundo amarelo com símbolo e texto em preto, pictograma de fogo ou explosão de fácil identificação, letras legíveis em conformidade com as normas NR-10, NR-26- NBR 13434.	50
12	PLACA SINALIZAÇÃO PONTO DE ENCONTRO	Fotoluminescente, retangular, e indicar o local de reunião da equipe em caso de emergência. Ela deve seguir as normas técnicas ABNT NBR 13434 e as orientações do Corpo de Bombeiros, incluindo legenda e pictograma adequados, além de ser fabricada em material resistente e durável, como PVC.	40
13	PLACA DE BALIZAMENTO – SAÍDA	PLACA DE BALIZAMENTO – SAÍDA Placa de Sinalização Led Saida Psa225 Dupla Face, modelo psa 225, 30 leds, fluxo luminoso 55 lm quantidade de faróis 1, autonomia mínima de 24 e máxima de 48 horas, inclui bateria recarregável	35
14	PLACA M2 DE SINALIZAÇÃO LOTAÇÃO MÁXIMA	PLACA MODELO M2 Símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Dimensões aproximadas de 12x24cm(AxL), confeccionada em material plástico PVC, anti-chamas. As placas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das normas NR-23, ABNT NBR 16820	25
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO RISCO DE CHOQUE	PLACA MODELO A5 - “CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO A5”. - PLACA DE SINALIZAÇÃO “CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO A5”.Dimensão: 200x200mm. Símbolo: triangular. Fundo:amarela. Pictograma: raio, em cor preta. Faixa triangular: preta.Padrão ABNT; IT15/CBMMG.	30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 Prazos

3.2.1 O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;

3.2.2 Os produtos deverão ser fornecidos a contar da data do empenho.

3.3 Obrigações das partes

3.3.1 DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- É vedado a empresa CONTRATADA, em qualquer hipótese, vir a testar produtos e/ou colocá-los em uso na execução dos serviços na qual trata este TR;
- As técnicas utilizadas, bem como os materiais de consumo ficarão por conta e risco da empresa CONTRATADA;
- A empresa CONTRATADA se responsabilizará pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- A empresa CONTRATADA dará ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou que impeça a execução do mesmo descrito neste TR;
- Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato ressarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;

- A empresa CONTRATADA cumprirá os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e/ou municipal, assim como as normas de segurança do trabalho;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou escritório.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante. Em se tratando de pagamentos salariais, a CONTRATADA compromete-se a efetuar os pagamentos de seus empregados nunca em valor inferior ao salário mínimo federal, a fim de atender determinação das Leis Trabalhistas.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.3.2 DA CONTRATANTE

- Apresentar para a CONTRATADA cronograma com os endereços para a realização dos serviços propostos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente vierem a ser solicitados e que digam respeito à natureza da aquisição;
- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.3.3 DA FISCALIZAÇÃO

- Cabe à CONTRATANTE ordenar a imediata retirada do local assim como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiverem nas dependências escolares sem uniforme e devida identificação;
- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos objetos adquiridos ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a incorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

3.4 Local de entrega:

SMED – AV. Érico Veríssimo, 570- Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;

- Multa;

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de placas de sinalização de segurança, incluindo placas de saída de emergência, rotas de fuga, sinalização de proibido, advertência e orientação, destinadas às escolas

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização

Nome: Rosângela Martins das Neves

Matr.: 10070

Departamento/Setor: Administrativo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscalização.

A empresa contratada obrigará-se a entregar o produto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica.

Foram realizadas pesquisas no site Licitacon e Compras Governamentais a fim de localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto na IN SEGES 65.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 526

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2050 - Manutenção do Ensino Infantil

Vínculo: 5000020 - Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Subelemento: 3339039024000000000000 – Material para manutenção de bens imóveis/
instalações

Cachoeirinha, 25 de Junho de 2025

Michelli Linhares de Bastos
Gestora de contratos
Portaria 4610/2022

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2025 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pf0ee65a8fb9e3>.

